Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 4.415 , DE 29 DE agosto DE 2025.

ALTERA O ART. 5º DA LEI Nº 3.838, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.367, DE 25 DE MARÇO DE 2025, PARA MAJORAR OS VALORES DAS BOLSAS DOS RESIDENTES PEDAGÓGICOS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 5º da Lei nº 3.838, de 18 de fevereiro de 2022, com redação dada pela Lei nº 4.367, de 25 de março de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

I – Residente Pedagógico 30 horas: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais);

II – Residente Pedagógico 40 horas: R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 3.838, de 18 de fevereiro de 2022, e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 29 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicado em 29 / 08 / 2025
Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Página 06 DO nº 1724
Rubrica
Mat 01/2450